



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.331, DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.751,07 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), destinado a Pavimentação em blocos concretos de ruas do município.

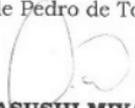
0261	Fonte de Recurso - 05 Convênio Federal		
026101	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0148.1165	Obras e Serviços Municipais		
4.4.90.51.00	Pavimentação de Ruas		
	Obras e Instalações	R\$	96.751,07
	TOTAL	R\$	96.751,07

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio por Excesso de Arrecadação pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 96.751,07 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Maio de 2013.

/mg.